CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 233/98
Folha 02
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 688 DE 29 DE JUNHO DE 1998.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO E PROFESSORES À FUNDAÇÃO WILMA ZERMINIANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a ceder materiais didáticos e 10 (dez) professores à Fundação Wilma Zerminiani, visando o atendimento ao ensino fundamental.

Art. 2º - O período de cedência será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 2339
Folha 03
Protocolo

AO EXMº SR. PRESIDENTE:

Segue o presente processo montado nesta seção através do cocumento em anexo

Em, 30-06-98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Deglvaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 050/GP/CMOPO/RO/97

A Divisão Legislativa:

Segue o presente Processo para conferir com o Projeto de Lei

Em, 30.06.98

JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
VEREADOR-PTB
PRESIDENTE/CMOPO

Ao Arquivo Geral,

Segue o presente processo para ser arquivado.

Em, 01-07-98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Rubens José Vittorazi
Dir Div Legislativa
Port 050/GP/CMOPO/9